

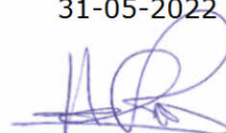
INTERESSADO: Recentebiente, S.a.**LOCAL:** Zona Industrial de Valado dos Frades, lote 19 — Valado dos Frades**ASSUNTO:** “Pedido de junção de elementos de especialidades em falta Proc-486/19”**PROCESSO Nº:** 486/19**REQUERIMENTO Nº:** 965/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
31-05-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
31-05-2022


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo. Submete-se a decisão do executivo a proposta de deferimento final da alteração da rede de águas pluviais.

31-05-2022



Paulo Contente

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico em regime de substituição
(Ao abrigo da nomeação e delegação de competências conferido
pelo Despacho N.º 50/2021 aditado pelo Despacho N.º 52/2021)

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração de unidade industrial tipo III – especialidades de engenharia

1. Em Reunião de Camara de 12.11.2021, foi deliberado o deferimento final do pedido de licenciamento. Foi emitido o Alvará de Obras de Alteração n.º 69/21.

2. Por despacho proferido em 04.02.2022, foi concedida a autorização de Utilização. Foi emitido o Alvará de autorização de Utilização n.º 06/22.

3. Na sequência de Vistoria realizada por parte da CCDR-LVT e APA, vem o interessado requerer o licenciamento de alterações nas infraestruturas da rede de drenagem de águas pluviais, juntando para o efeito, os seguintes elementos:

- a)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- d)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

4. Os serviços da DOMA emitiram parecer favorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.

5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano.

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas, o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico

31-05-2022



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil